



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

Terceiro Termo aditivo nº 01/2019 ao contrato nº 0202012017 celebrado entre O MUNICÍPIO DE MATINA e a empresa SILVEIRA NEVES - CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

As partes acima identificadas e já qualificadas no corpo do instrumento original, celebrado com fundamento do processo de Inexigibilidade nº. 02/2017.

Resolvem aditar o contrato nº 0202012017, que tem como objeto a prestação de serviços de contabilidade geral da receita e despesa, elaboração computadorizada dos balancetes mensais, relatórios da LRF, SISTN, PPA, LDO e Orçamento Programa, elaboração das prestações de contas para o TCM do e assessoria técnica contábil, tendo em vista a necessidade dos referidos serviços para o exercício de 2019, mediante as condições seguintes.

Considerando a previsão legal contida no art. 57 da Lei 8.666/93;

Cláusula Primeira – objeto

A prorrogação de prazo constante na cláusula segunda do contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de dezembro de 2019, vigorando até 31 de dezembro de 2020.

Cláusula Segunda – do valor

Pagará pelos serviços prestados o valor global de R\$ 202.800,00 (duzentos e dois mil e oitocentos reais), cujo pagamento será efetivado em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) sendo o mês de dezembro a ser pago em valor dobrado.

Cláusula Terceira – da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusula contratuais. E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Matina (BA), 31 de dezembro de 2019.

JUSCÉLIO ALVES FONSECA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINA

SILVEIRA NEVES - CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CONTRATADA

Testemunha:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: